



Prefeitura Municipal de Francisco Sá

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP.: 39580-000 - Fax.: (038) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail.: Prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



LEI Nº 1.111, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005.

Autoriza o parcelamento da dívida do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá – PREVIBREJO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o parcelamento da dívida, parte patronal, levantada pelo PREVIBREJO, no valor de R\$ 34.460,20 (trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos), em até vinte e quatro (24) parcelas mensais, tudo conforme termo de confissão de débito firmado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único - Autoriza também o pagamento imediato da dívida, parte segurado, no valor de R\$ 39.515,49 (trinta e nove mil e quinhentos e quinze reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - O parcelamento da importância mencionada, parte patronal, obedecerá os critérios estabelecidos entre as partes e constará de Planilha de Parcelamento de Dívida aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência (CMP) do PREVIBREJO.

Art. 3º - A dívida levantada refere-se ao período de maio de 2004 a dezembro de 2004.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Francisco Sá, 29 de setembro de 2005.


RONALDO RAMON FERNANDES DE BRITO,
Prefeito Municipal



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE FRANCISCO SÁ**

**TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITO E PARCELAMENTO
DEVEDOR NOTIFICADO**

Prefeitura Municipal de Francisco Sá
Débito levantado no período de maio/2004 a dezembro/2004
Valores corrigidos pelo INPC até agosto de 2005

MÊS/ANO	Contribuições Mensais		Contribuições Corrigidas Até 08/2005		Mora		Valor Débito	
	Segurados	Patronal	Segurados	Patronal	%	Valor R\$	Segurados	Patronal
Maio/2004	3.339,00	0,00	3.581,65	0,00	16	573,06	3.581,65	573,06
Jun/2004	2.237,10	0,00	2.390,07	0,00	15	358,51	2.390,07	358,51
Jul/2004	3.497,55	2.289,42	3.718,18	2.433,84	14	861,28	3.718,18	3.295,12
Ago/2004	3.676,83	2.408,80	3.880,46	2.542,19	13	834,94	3.880,46	3.377,13
Set/2004	5.691,90	4.448,00	5.977,29	4.671,01	12	1.277,79	5.977,29	5.948,80
Out/2004	5.489,97	4.277,63	5.755,46	4.484,48	11	1.126,39	5.755,46	5.610,87
Nov/2004	4.273,59	4.273,74	4.472,64	4.472,79	10	894,54	4.472,64	5.367,33
Dez/2004	9.347,18	7.970,59	9.739,74	8.305,33	9	1.624,05	9.739,74	9.929,38
SOMAS	37.553,12	25.668,18	39.515,49	26.909,64		7.550,56	39.515,49	34.460,20

Acato o levantamento acima, no qual se constata um débito da Prefeitura com o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá no valor de R\$ 73.975,69 (Setenta e três mil e novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Este valor será resgatado da seguinte forma:

Pagamento de uma única vez do valor de R\$ 39.515,49 (Trinta e nove mil e quinhentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), referente às contribuições dos servidores levantadas e corrigidas, conforme quadro acima.

Parcelamento da parte patronal, corrigida pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês, no valor de R\$ 34.460,20 (trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos).

Francisco Sá, 27 de setembro de 2005

RONALDO RAMON FERNANDES DE BRITO,
Prefeito Municipal.